



DECRETO Nº 4.938, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Ponto Facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025.

O Prefeito Municipal de São Fidélis, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ponto facultativo de âmbito nacional no dia 19 de junho de 2025 – *Corpus Christi* e a tradição religiosa da população fidelense;

D E C R E T A :

- Artigo 1.º** - Será facultado o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais de São Fidélis ao trabalho nas datas de 19 e 20 de junho de 2025, respectivamente quinta-feira e sexta-feira, exceto nos serviços considerados essenciais.
- Artigo 2.º** - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.
- Artigo 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 03 de junho de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal